

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Conselho Municipal De Participação e Desenvolvimento de
 Comunidades Negras e Indígenas de Feira de Santana. COMDECNI
 Lei Municipal n.2.848/2007**

A Comissão Eleitoral do Biênio 2015/2017 do COMDECNI no que se refere ao processo eleitoral definiu que:

- Cada entidade indicará **05 (cinco) pessoas votantes** sendo estas: Titular, Suplente e mais três pessoas; (para isto é imprescindível a copia da documentação de RG e CPF, e apresentação da original no momento da eleição);
- As entidades que apresentaram mais de 05 (cinco) pessoas, será considerada em primeira instância na seguinte ordem: 1º Titular, 2º Suplente, 3ª pessoa votante, 4ª pessoa votante, 5ª pessoa votante.
- A Entidade que encaminhou um número acima do estabelecido deverá sinalizar quais serão as pessoas votantes não ultrapassando o total de 05 (cinco) pessoas caso a entidade não se manifeste a Comissão seguirá a ordem de acordo com a lista e documentação apresentada.

Representação	Entidade	PENDÊNCIAS
MOVIMENTO NEGRO	NÚCLEO ODUNGÊ	DOCUMENTAÇÃO OK
RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA	ILÊ AXÉ IFOCAN SIAYÔ	DOCUMENTAÇÃO OK
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	AMPOTA (OK)	SERÃO DEFINIDAS AS CINCO PESSOAS DE ACORDO COM A ORDEM DA LISTAGEM APRESENTADA
COMUNIDADE QUILOMBOLA	ACOMAQ (OK)	DOCUMENTAÇÃO OK
GRUPO DE CAPOEIRA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DOIS ANTÔNIOS (OK)	DOCUMENTAÇÃO OK
OAB	SEM REPRESENTAÇÃO	-
MOVIMENTO CULTURAL (Bloco Afro, Afoxé e Escola de Samba)	SEM REPRESENTAÇÃO	-
MOVIMENTO INDÍGENA	SEM REPRESENTAÇÃO	-